



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 286ª REUNIÃO SENDO A 155ª SESSÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 27/07/2022. Às oito horas do dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte e dois, por web conferência, verificado o *quorum*, teve início a 286ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 155ª sessão realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada do dia vinte de julho de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares; e contando com a presença dos seguintes conselheiros: O senhor Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto; Edivaldo dos Santos Filho - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Kinulpe Honorato Sampaio - Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Thiago Fonseca Silva - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Vanessa Juliana da Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Marcos Valério Martins Soares - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Thiago Franchi Pereira da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cláudio Eduardo Rodrigues - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Elton Santos Franco - Vice-Diretor do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET); Luan Brioschi Giovanelli - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Alexandre Faissal Brito - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Leandro Augusto Felix Tavares - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Adalfredo Rocha Lobo Júnior - Representante docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Rafael Faria Caldeira - Representante Docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso Ramos - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); André Rodrigo Rech - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Donald Rosa Pires Júnior – Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Alex Sander Dias Machado - Representante docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Letícia Gomes Pereira - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); André Luiz Covre - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Cláudio Heito Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Marcelino Serreti Leonel - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Ricardo Augusto Gonçalves - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Manoel José Mendes Pires - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Wellington Willian Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Emília de Fátima Fonseca Durães - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Jorge David de Oliveira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Priscila Barbosa dos Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Maysa Farias de Almeida Araújo - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Paulo Henrique de Lacerda Cardoso - Representante Discente da Graduação (campus JK); Paulo Filipe de Mello - Representante Discente da Graduação (campus Mucuri); Tarcísio Michael Ferreira Soares Oliveira - Representante Discente da Pós-graduação; Wallace de Jesus Moura - Representante Discente da Pós-Graduação; Foi convidado também o senhor: Alesson Pires Maciel Guirra - Representante da CIS. Conselheiros que justificaram sua ausência: Thiago Lorentz Pinto - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Lízia Colares Vilela - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Sara Alves

Auharek - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Wagner Lannes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Rodrigo Moreira Verly - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Marcelo Luiz de Laia - Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Gustavo Henrique de Frias Castro - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Caio Veloso Silva - Representante Discente da graduação (campus Unaí); Conselheiros cujas justificativas não foram localizadas: André Cabral França - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias; Felipe Imidio Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Tatiana Andrade Campos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Gustavo da Silva Garcia - Representante Discente da Graduação (Campus Janaúba); Eduarda Eloá Lucas Ferreira - Representante Discente da Graduação (Campus Janaúba); Ana Carolina Nacif Amaral - Representante Discente da graduação (campus Unaí). O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e colocando em discussão a ata primeira parte da 283ª reunião, sendo a 154ª sessão em caráter ordinário do Conselho Universitário CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 30/06/2022. Realizadas as observações, a ata, com as alterações sugeridas, foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria com sete abstenções. Na sequência, colocou-se em discussão a ata segunda parte da 283ª reunião, sendo a 154ª sessão em caráter ordinário do Conselho Universitário CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 30/06/2022. Não havendo observações, a ata colocada em votação e aprovada por ampla maioria com dez abstenções. Seguidamente colocou-se em discussão a ata da 284ª reunião, sendo a 128ª sessão em caráter ordinário do Conselho Universitário - CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 13/07/2022. Realizadas as observações, a ata com a alteração sugerida, foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria com oito abstenções. Na sequência, colocou-se em discussão a ata da 285ª reunião, sendo a 129ª sessão em caráter ordinário do Conselho Universitário - CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 18/07/2022. Não havendo observações, a ata foi colocada em votação aprovada por ampla maioria com dez abstenções. Passou-se a apresentação das correspondências recebidas e expedidas descritas a seguir. Correspondências recebidas: 1. OFÍCIO Nº 107/2022/SECCPPD/PPD/REITORIA- PROCESSO: 23086.003691/2021-39- Resposta ao Despacho CONSU nº 129/2022 [0784813]. Correspondências expedidas: 1. OFÍCIO Nº 5/2022/SECCONSUS/CONSUS- Documento emitido pela secretaria em resposta à demanda a ela destinada. 2. OFÍCIO Nº 6/2022/SECCONSUS/CONSUS- Documento emitido pela secretaria em resposta à demanda a ela destinada. DESPACHO CONSU 119/2022- Processo nº 23086.001342/2022-63- Informa arquivamento de processo. DESPACHO CONSU 120/2022- Processo nº 23086.014582/2021-47- Designa relator em processo SEI; DESPACHO CONSU 121/2022- Processo nº 23086.009389/2022-75- HOMOLOGA “Ad Referendum” do CONSU resultado do concurso público; DESPACHO CONSU 122/2022- Processo nº 23086.005073/2022-12- Solicita à PGF emissão de parecer jurídico; DESPACHO CONSU 123/2022- Processo nº 23086.013623/2021-88- Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 124/2022- Processo nº 23086.007517/2022-46- HOMOLOGA ad referendum do CONSU a representação docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/FIH no Conselho Universitário; DESPACHO CONSU 125/2022- Processo nº 23086.005556/2022-17- HOMOLOGA ad referendum do CONSU a alteração do calendário acadêmico da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/FACSAE; DESPACHO CONSU 126/2022- Processo nº 23086.000217/2022-36- Encaminha sugestão de minuta de resolução ao Consu; DESPACHO CONSU 126/2022- Processo nº 23086.000217/2022-36- Encaminha sugestão de minuta de resolução ao Consu; DESPACHO CONSU 127/2022- Processo nº 23086.014672/2020-57- Encaminha processo com manifestação do Conselho de Curadores à presidente de comissão; DESPACHO CONSU 128/2022- Processo nº 23086.001069/2016-29- Encaminha processo à Procuradoria Geral Federal e solicita parecer; DESPACHO CONSU 129/2022- Processo nº 23086.003691/2021-39- Reitera solicitação de manifestação; DESPACHO CONSU 130/2022- Processo nº 23086.004273/2022-40- Solicitação de informações; DESPACHO CONSU 131/2022- Processo nº 23086.007757/2022-41- Designa servidores para comporem comissão de elaboração de minuta de regulação das reuniões administrativas da UFVJM por âmbito virtual; DESPACHO CONSU 132/2022- Processo nº 23086.016132/2021-99- Designa servidor como relator de processo SEI; DESPACHO CONSU 133/2022- Processo nº 23086.016032/2021-62- Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 134/2022- Processo nº 23086.003770/2020-69- Designa servidor como relator de processo SEI; DESPACHO CONSU 135/2022- Processo nº 23086.006642/2022-39- Responde Ofício 159 (0716667). Na sequência, o conselheiro Heron solicita inscrição e inicia leitura

de documento da Congregação da FIH, denominado nota de apoio e solidariedade ao servidor da FIH, o servidor F.I.S. Momento em que a presidência declara negada a solicitação, nos seguintes termos: “Professor, eu nego a solicitação do senhor. De maneira semelhante eu fiz na sessão anterior. Eu gostaria que o senhor entendesse que nós temos na sessão o rito a ser seguido e essa situação envolvendo o servidor, ela extrapola aqui esse momento específico aqui. O senhor, a Unidade Acadêmica, temos os espaços democráticos da instituição para tratar específico desta matéria.” O conselheiro Heron se manifesta indicando que estaria com a palavra e que pela resolução 13, de 05 de junho de 2014, teria direito à fala. O presidente responde nos seguintes termos: “Sim, mas não para trazer assunto estranho à pauta.” O conselheiro Heron se manifesta indicando que o assunto não seria estranho que seria o momento do expediente e que a resolução fala exatamente sobre isso. O presidente se manifesta nos seguintes termos: “É estranho e eu nego a solicitação do senhor, professor.” O conselheiro Heron se manifesta indicando que não poderia aceitar porque, pela resolução 13, ele teria direito regimental de fala. O presidente se manifesta: “Eu também, como presidente da sessão, compete a mim aprovar.” O conselheiro Heron se manifesta indicando que gostaria de exercer o seu direito à fala, que teria cinco minutos de fala. O presidente se manifesta nos seguintes termos: “De forma alguma, professor, eu vou permitir que nós vamos estabelecer, aqui, um debate que extrapola, aqui, o momento da sessão porque se não vai trazer de outros lados também manifestações acerca de tudo aquilo que aconteceu e esta matéria, ela está sendo tratada de forma administrativa, conforme o caso requer. Então, eu acredito que isto não vai trazer prejuízos às partes envolvidas.” O conselheiro Heron se manifesta indicando que, em relação à fala, ele estaria apenas pedindo para ler um documento votado na Congregação em que preside e que, pela resolução 13, o momento do expediente, ele serviria para a moção de toda natureza que os conselheiros tiverem vontade de fazer, não necessariamente com relação direta à pauta e que não seria apenas desse assunto que ele gostaria de tratar, que gostaria de tratar sobre o horário de funcionamento da biblioteca, sobre o microondas para os estudantes, indagando em qual momento que este órgão colegiado teria acesso. Que seria só uma reflexão sobre a interdição da fala que lhe estaria sendo negada. O presidente se manifesta nos seguintes termos: “O senhor encaminha a solicitação do senhor ao gabinete que ela será tratada de forma administrativa de praxe.” Na sequência o conselheiro Heron se manifesta dizendo que gostaria de colocar em votação pelos conselheiros se poderia ou não ler uma declaração, manifestando discordar completamente com a restrição por ter amparo legal para fazer. O presidente se manifesta nos seguintes termos: “Sim professor, mas eu estou negando porque o assunto extrapola aqui o objetivo, e eu não vou estabelecer aqui um momento de debate com a politização que extrapola isso aqui, professor. Essa matéria, ela envolve questões administrativas sérias em que servidores desta casa foram ameaçados, intimidados e, portanto, professor, esta matéria, ela extrapola aqui este momento.” O conselheiro Heron solicitou novamente exercer o seu direito de fazer a leitura, solicitando ter seu tempo regimental de cinco minutos respeitado. A presidência indica estar negado. Neste momento, o conselheiro Cláudio Rodrigues manifesta que a presidência estaria fazendo defesa a um documento que não teria sido lido; ao que a presidência responde nos seguintes termos: “Professor Cláudio, esse momento em que houve essa manifestação, está tudo registrado e gravado, foi trazido aí situações de ameaças, de intimidações a servidores e, apenas manifestar um lado.” Momento em que o conselheiro Cláudio Rodrigues manifesta novamente sobre a proibição pela presidência em fazer a leitura do documento sobre o assunto, que ele não entrou em momento algum no mérito, e que a presidência estaria entrando no mérito. Manifestou sobre a necessidade de garantir a fala do conselheiro colocando-se em votação o requerimento do conselheiro Heron. Momento em que a presidência se manifesta nos seguintes termos: “De forma alguma, professor. Eu não vou consentir, eu não vou consentir. Eu estou lhe dizendo da gravidade do assunto. Eu não estou denominando, eu não estou aqui definindo pena, eu estou relatando o cenário em que esse fato aconteceu e, portanto, ele deve ser tratado na instância competente e não aqui.” O conselheiro Heron se manifesta e solicita mais uma vez pelo regimento o direito de realização da leitura, indagando se poderia ter o tempo regimental respeitado de cinco minutos. A presidência manifestou que estaria sendo negado. O conselheiro Heron solicitou manifestação do conselho acerca de sua de sua solicitação. O conselheiro Cláudio Rodrigues se manifesta pela exigência da votação de se o conselheiro deveria ou não fazer a leitura. O conselheiro Cláudio Balthazar se manifestou e solicitou à presidência da sessão que identificasse qual a previsão regimental para essa restrição, em qual local do Regimento isso se encontraria definido. Ao que a presidência respondeu nos seguintes termos: “Professor, os informes trazidos aqui à sessão, eu acredito que o senhor também tenha conhecimento do rito das sessões, eles informam, eles referem-se àquilo

que é de interesse da administração, aquilo que é da competência deste conselho. Então, professor, continuando aqui, o objetivo nosso é que sejam trazidos aqui à sessão os assuntos da competência deste Conselho Universitário, para que a gente possa, sim, analisar, debater, discutir, buscando aí os regramentos existentes para tal. As matérias que extrapolam a isso, elas precisam ser primeiramente analisadas, se é de interesse de pauta e de debate para que elas possam ser aprovadas. Para isso existem as vias postas, nós temos o e-mail aqui do Gabinete e da Secretaria dos conselhos para poder acolher essas manifestações. E a situação que está sendo trazida, ela realmente extrapola o momento e, eu penso que nós temos aqui uma pauta rica em assuntos para serem discutidos e enveredarmos por este caminho aí não é o propósito deste conselho. E este conselho, ele é democrático e é exatamente para que ele possa ser democrático que seja permitida a oportunidade de todos também manifestarem. E trazerem manifestações de repúdio, em defesa de outrem sem conhecer o inteiro teor do assunto, isto é uma politização, isso é viés e, como presidente aqui da sessão, eu não posso concordar com essa propositura.” Solicitou constar em atas suas falas. O conselheiro Heron se manifestou dizendo que ainda gostaria de fazer sua inscrição, que ninguém faria repúdio, que a Congregação fez uma nota de apoio e solidariedade, não repudiou nenhuma atitude. Solicitou registro nos seguintes termos: “Eu gostaria que a secretaria registrasse que eu tive meu direito à fala cerceado pela presidência, em confronto direto à Resolução 13 do Consu, de 05 de junho de 2014. E isso foi feito a mim, foi feito à vice-diretora da FIH, em sessão anterior, no qual a presidência, de maneira autocrática, retirou o direito a fala. Estou falando se eu poderia ou não falar e não tive o direito de ter um requerimento aqui lido, uma nota de apoio e solidariedade lida. Se a presidência quiser repensar eu ainda estou a disposição para lê-la. Obrigado.” Na sequência houve manifestação do conselheiro Cláudio Rodrigues, que, durante sua fala solicitou constar em ata: “Que se registre em ata que o senhor Janir está impedindo uma votação que é autoridade deste conselho superior da instituição, se não for votado eu conclamo os conselheiros a entrarmos em trabalho de obstrução.” Seguidamente, a presidência se manifesta e solicita constar em ata: “Eu gostaria de ponderar ao professor Cláudio Rodrigues que ele está trazendo uma matéria estranha a este conselho com a finalidade de gerar uma instabilidade na administração.” Na sequência o conselheiro Cláudio Rodrigues se manifesta solicitando que o requerimento feito seja colocado em votação. A presidência declara negada a solicitação. Seguidamente o conselheiro Cláudio Rodrigues se manifesta e solicita constar em ata: “Que se registre em ata que o professor Janir, presidente deste conselho, se recusa a dar cumprimento ao regulamento das reuniões do Conselho Universitário ferindo, também, o estatuto do princípio de gestão democrática da instituição compartilhada com o Conselho Universitário. Na sequência a presidência solicita constar em ata que, em esclarecimento ao professor Cláudio, compete a presidência do conselho coordenar os trabalhos primando por tudo aquilo que consta nos assuntos pautados e nos devidos esclarecimentos de todas as correspondências constantes na convocação, e o assunto em apreço, ele destoa no que consta na convocação para esta sessão e que o objetivo do professor Cláudio é exatamente de gerar uma instabilidade, por um assunto estranho aqui a esta sessão, e que isso de fato não contribui em nada para o bom andamento dos trabalhos deste colegiado.” Na sequência a conselheira Sabrina Costa se manifesta e apresenta a seguinte questão de ordem: “Que sejam cumpridos os Regimentos, especialmente a resolução 13 deste conselho que trata sobre o rito da reuniões. Capítulo IV. Das Comunicações. Art. 10. A etapa de comunicações destina-se à divulgação de informes por parte do presidente e dos conselheiros, sobre assuntos de interesse geral de forma sucinta e clara não cabendo qualquer discussão, requerimento ou encaminhamento. Do expediente. Art. 11. A etapa de expediente é destinada à apresentação de propostas para discussão e deliberação na mesma sessão ou em sessão futura; para apresentar e requerer moção de apoio ou protesto a ser manifestada pelo Consu; para a participação de convidados especiais e outros encaminhamentos, respeitado o disposto no parágrafo 7º do artigo 1º.” Ao final solicitou que se votasse a questão de ordem apresentada. A presidência informa que a questão de ordem não seria votada. A conselheira Sabina Costa se manifesta e solicita fazer constar em ata: “Gostaria que constasse em ata, que mais um descumprimento está sendo feito pelo presidente deste conselho ao descumprir o artigo 10, o artigo 11 e ao descumprir que, também, não é um ato discricionário votação de questão de ordem, e se um conselheiro apresenta questão de ordem ela tem que ser votada de acordo com o regimento desta instituição e deste conselho, não é discricionário do presidente, o presidente não tem esse poder.” Na sequência a presidência se manifesta e solicita constar em ata: “Exatamente conselheira, como eu já fui bastante esclarecedor, o que nós devemos trazer são assuntos né, como bem diz o artigo 11, o expediente é destinado à apresentação de propostas para discussão e deliberação na mesma sessão ou em sessão futura, então, se este assunto pelo visto, ele é de

interesse da pessoa em específico e daquela Unidade Acadêmica. Eu não vejo aqui relevância do assunto a ser tratado aqui na instância do Conselho Universitário, a não ser por razões outras, que não compete aqui dirimir. Então, complementando a minha fala, o assunto a ser tratado no expediente ele tem que ser de fato com a proposta de discussão, ir para discussão em ocasião até futura, portanto, ele tem que ser de interesse do colegiado máximo desta casa, o assunto em pauta, ele é de interesse talvez do servidor ou daquela Unidade Acadêmica, portanto, nós precisamos buscar aqui a objetividade das ações e das decisões e não tornarmos o ambiente universitário um palco político de debate de coisas que extrapolam, aqui, a competência deste conselho superior. Então, são coisas que a gente precisa, de fato, está bem atento a elas para o bem do conselho, o bem da instituição, por esse motivo é que eu faço a negativa da proponente.” Na sequência o conselheiro João Victor se manifesta e solicita esclarecimentos. A presidência se manifesta nos seguintes termos, solicitando constar em ata: “Ô professor, é exatamente quando falamos na politização, é um debate, é uma discussão, e discutir um assunto, é, que ele é de um interesse de uma pessoa ou até mesmo daquela Unidade Acadêmica, ele segue um rito. Ele é interesse de ensino? Ele está na esfera do administrativo? Qual que é a abrangência dele? Porque discutir por discutir todos os assuntos de uma rotina de um curso, ou inerente a um servidor, nós temos as instâncias competentes para tal e não é aqui no Conselho Universitário. As vezes existe né, uma cultura das menores demandas que têm, trazer às instâncias máximas da casa, e eu penso que esse não é o melhor caminho, esse não o melhor tratamento que o assunto poderia receber. Então, é exatamente nesse sentido, e o ponto em específico, professor João, na sessão anterior, também, com o devido respeito a professora Teresa Vale, ela trouxe ali o objetivo deste esclarecimento, mas, entenda bem o senhor, trata-se de um fato bastante complexo e que envolve matérias, assim, delicadas, envolvem servidores, envolvem pessoas e fazemos uma discussão neste momento eu penso que trás um vício, traz um viés, e eu digo isso com muita propriedade porque muito daquilo que aconteceu, eu pude presenciar. Então eu acho que não é, eu acho não, eu tenho certeza, que este momento aqui não é o apropriado para isso, e esse debate, essa manifestação, ela sim, ela tem o direito de acontecer, mas na devida instância, e que isso não represente um desrespeito, um menosprezo à situação, à causa, mas não existe só uma pessoa envolvida, existem várias pessoas. Então a gente precisa ter um pouco assim, da compreensão para que, de fato, o Conselho Universitário, ele possa também ser este momento de um debate maduro e de oportunidade de todas as partes, porque se não ele torna partidário, se não ele se torna usar a cadeira de cunho pessoal, como eu estou no conselho ou como eu tenho um amigo, um conhecido no conselho, então ele vai lá me defender, nós não estamos neste momento aqui, não é? Então a coisa tem que ser ampla e permitir também o contraditório, para que não gere viés, e o nosso papel, aqui, não é narrar apenas um lado da história. Então eu peço muito a compreensão dos senhores, de que a matéria será tratada nas devidas instâncias e que ninguém será prejudicado por causa disso.” Na sequência, o professor Cláudio Balthazar se manifestou solicitando esclarecimento da presidência sobre o questionamento anteriormente apresentado sobre qual o fundamento positivado no normativo interno estaria sendo utilizado pela presidência. A presidência se manifesta e solicita registro e ata: “Professor Cláudio, eu penso que eu consegui de maneira objetiva esclarecer o cenário em que fatos aconteceram envolvendo várias pessoas e o que está se trazendo, neste momento, é uma manifestação com a atenção apenas a uma pessoa e nós, aqui, precisamos de observar é o coletivo, todos nós somos servidores públicos e estamos aqui com a responsabilidade da representatividade. Trazer ao colegiado máximo uma matéria fragmentada, isso significa parcialidade e nós conhecemos muito bem dos nossos direitos e deveres. Quando me ponho a uma fala, não sei do inteiro teor dela, um colegiado máximo, onde nós, dentre outras atribuições, julgamos processos administrativos, recursos e até atos de correição, nós não podemos misturar as coisas, nós temos que ser bastante zelosos com elas, e trazer, na esfera do colegiado, falas parciais, seja lá o conteúdo que for, isso gera uma desigualdade de armas, e o colegiado máximo, eu penso que ele não deseja agir dessa forma. Então, o mais cauteloso, o preventivo é que esse assunto, ele seja tratado em instâncias competentes, em instâncias competentes, se não ele já começa enviesado, se não essa matéria quando for tratada, e certamente ela chegará aqui na forma de processo administrativo, todo este colegiado estará impedido de manifestar nela porque já tem uma opinião formada sobre o assunto. Então onde nós vamos, onde fica o nosso papel, onde fica o nosso compromisso com a legalidade, com a moralidade, com a ética. Eu penso que seria desnecessário eu estar fazendo esse relato aqui e eu peço, com o devido respeito a todos, que nós encerremos por aqui este assunto e vamos prosseguir com a matéria, porque a matéria, este assunto, ele está bem além do que os senhores estão imaginando, porque eu conheço de muitos fatos e eu não estou aqui pedindo fala

pra dizer dos outros servidores, para falar da outra página desta história porque não é o momento, não é o momento, pode ser a instância, mas não é o momento, porque tem que seguir o devido processo legal.” Na sequência a conselheira Vanessa Juliana se manifestou e solicitou constar em ata sua fala, a saber: “Eu gostaria de registrar na ata desta reunião, que, primeiramente, o meu apoio à professora Teresa e também ao professor Heron e ao servidor F., e registrar que é temerário para os rumos da universidade pública, de um modo geral, e da UFVJM, de um modo específico, que a presidência de um conselho superior se invista de poderes cuja prerrogativa é inexistente e siga na direção da negação do previsto nas normas, normativas institucionais. Nessa direção eu reitero como conselheira representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, a FACSAB, a solicitação de que sejam respeitadas tais normativas e seja garantido o direito de fala do conselheiro professor Heron, de votação da questão de ordem apresentada pela servidora Sabrina, e os requerimentos feitos pelos diversos conselheiros que já se manifestaram anteriormente, e registrar também, meu receio de que ações como essa, de impedimento de fala e de manifestações, venham a configurar o que nós já vivemos em outros momentos na história do nosso país, num certo 1º de abril. Muito obrigada, professor!” Na sequência, a conselheira Sabrina Costa se manifesta, procedendo a leitura do documento de moção de apoio ao servidor F.I.S. Seguidamente a presidência se manifesta e solicita constar em ata. “Conselheira Sabrina, a senhora não teve a leitura autorizada, que conste em ata que não foi autorizado. Que conste em ata que a conselheira procedeu a um ato que não foi autorizado pelo presidente da mesa.” A conselheira Sabrina solicitou réplica e constar em ata: “Que conste em ata, que eu tinha o direito, conforme os regimentos da Universidade e, em nenhum momento, o presidente me interrompeu dizendo que eu não podia falar, e eu estava no meu momento de fala e no meu direito de falar o que eu poderia, dentro do meu tempo.” Na sequência se manifestou o conselheiro Cláudio Rodrigues, em que procedeu a leitura do documento de manifestação ao servidor F.I.S. Seguidamente a presidência se manifestou e solicitou constar em ata que “ não foi autorizada pela presidência da mesa, a leitura da nota, como foi feita e que isso caracteriza, defesa prévia e parcialidade por conselheiro, por membro deste conselho, que tem também a competência de analisar e julgar processos administrativos. O que está acontecendo aqui é de alta gravidade.” Na sequência o conselheiro Cláudio Rodrigues se manifesta e solicitou constar em ata o seguinte: “Que conste em ata o meu direito constitucional à liberdade de expressão, nenhum presidente de conselho pode proceder o cerceamento à liberdade de expressão de quem quer que seja.” Momento em que a presidência se manifestou indicando que o conselheiro não se encontrava inscrito e que o mesmo não foi citado. Na sequência o conselheiro Heron se manifestou e durante a manifestação solicitou constar em ata, conforme a seguir: “Gostaria só de manifestar mais uma vez a minha indignação, a minha tristeza, com a forma de condução dessa reunião pela presidência, agradecer profundamente o professor Cláudio Eduardo Rodrigues, a professora Sabrina, e a Sabrina né, que é representante dos técnicos, que fizeram a leitura da nota de apoio e solidariedade da Congregação. Eu vou transmitir à Congregação que a nota foi lida, não por mim, porque fui interrompido, mas gostaria que constasse em ata, que eu subscrevo a leitura da nota pelo professor Cláudio e pela técnica Sabrina e, além dessa subscrição, eu gostaria de registrar, que eu não aceito ameaça de processo administrativo disciplinar feito de modo indireto pela presidência, por causa de uma suposta ausência de autorização para ler esta nota. Então, assim, minha solidariedade aos colegas e todos aqueles que estão em silêncio, que estão se calando. Nós vamos pagar um preço ainda muito alto na história da nossa instituição por aceitar uma atitude despótica dessa forma e dessa natureza. Isso passa do limite do razoável, passa da defesa da liberdade, não converge, não condiz com o que seja, com o que deveria ser uma Universidade pública, uma pluralidade de idéias. Infelizmente a gente está em um momento nocivo a nossa, à república, à democracia, e isso tem cara de ditadura, isso tem cara de ditadura, a forma como as coisas estão sendo conduzidas aqui. Gostaria que isso fosse registrado e o meu total apoio aos colegas, que são, direta ou indiretamente, ameaçados de processo, de providências legais, em arrepio ao que consta nos Regimentos. Isso pra mim é um completo abuso de autoridade, isso não deveria ser feito. Eu hoje, como representante de uma Unidade Acadêmica fui profundamente desrespeitado, tive minha fala cerceada, e isso, sim, deveria ser investigado por uma autoridade competente, que infelizmente não tem uma Corregedoria aqui dentro, para fazer este tipo de investigação. Que fique esse registro, o meu lamento, professor Janir, mantenho uma relação respeitosa com a Reitoria e sempre mantive, nunca deixei de manter, vou continuar mantendo, porém, eu exijo que, das próximas vezes, a minha atuação como conselheiro, como diretor de Unidade, como servidor público e como professor, seja um pouco mais respeitada. Muito obrigado e minha solidariedade aos colegas.” Na sequência a presidência se

manifestou e, ao final, solicitou constar em ata sua fala, a saber: “Professor Heron, eu penso que o senhor não está sendo razoável e nem tampouco imparcial ao insinuar que da minha parte eu estou gerando aqui intimidação no sentido de processos administrativos. Eu penso que aí nós já estamos perdendo o norte da coisa, nós já estamos trazendo aqui para uma seara bastante crítica, muito delicada, e eu não posso concordar com insinuações dessa relevância trazidas por parte do senhor, que conhece muito bem a *lei 8112*, bem como o Estatuto e o Regimento.” Em prosseguimento, foram apresentados os despachos que compuseram a pauta. Seguidamente, passou-se à apresentação e votação da documentação a Homologar, a saber: HOMOLOGAR 11/2022- Processo 23086.013628/2021-19- Homologação da promoção docente à classe de Titular. Momento em que se retornou à inscrição do conselheiro Alex que se manifestou e solicitou constar em ata sua fala. No entanto, durante sua manifestação, a secretaria ponderou que houve problemas de áudio que impediram a escuta para registro em ata. A presidência solicitou ao conselheiro registrar no chat a fala que gostaria que constasse em ata. Solicitaram via chat fazer constar em ata suas falas os seguintes conselheiros: João Victor: “Que a leitura da moção da FIH em relação ao servidor F.I.S não me permitiu formar opinião sobre matéria alguma.” Alex Sander: “Que conste em ata que a leitura da carta de apoio ao servidor F.I.S não altera qualquer opinião minha em futura participação em votação de processo que chegue a esta instancia, visto que em meu entendimento, a leitura do texto configura uma etapa do processo democrático neste colegiado, não tendo relação com qualquer ato futuro. Retomou-se a votação do HOMOLOGAR 11/2022. Documento homologado por ampla maioria com quatro abstenções. Passou-se a apresentação dos documentos a referendar, a saber: REFERENDAR 25/2022- DESPACHO CONSU 121/2022- Processo nº 23086.009389/2022-75- HOMOLOGA “Ad Referendum” do CONSU resultado do concurso público; REFERENDAR 26/2022- DESPACHO CONSU 124/2022- Processo nº 23086.007517/2022-46- HOMOLOGA *ad referendum* do CONSU a representação docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/FIH no Conselho Universitário; REFERENDAR 27/2022- DESPACHO CONSU 125/2022- Processo nº 23086.005556/2022-17- HOMOLOGA *ad referendum* do CONSU a alteração do calendário acadêmico da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/FACSAE. Documentos colocados em votação e aprovados por ampla maioria com sete abstenções. Passou-se à ordem do dia com a apresentação dos assuntos da pauta, para a qual foi apresentada e votada a seguinte proposta de alteração: subir os assuntos da parte aberta para antes da reservada, nessa ordem: assuntos 21/2022, 16/2022, 78/2020 e 03/2022. Parte reservada: assuntos 25/2022, 23/2022 e 18/2022. Encaminhamento colocado em votação e aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Passou-se à votação da pauta com as alterações propostas. Pauta aprovada por unanimidade. Passou-se à discussão do ASSUNTO 21/2022- Processo: 23086.005673/2022-72 - Renovação da permanência do Titular da UAIG, para o qual foi apresentado e votado o seguinte encaminhamento: Aprovar a renovação da permanência do atual titular da UAIG, Sr. Fernando Ferreira Souza, por mais um período (3 anos). Encaminhamento aprovado por ampla maioria com cinco abstenções. Passou-se à discussão do ASSUNTO 16/2022- Processo 23086.005073/2022-12- Para análise do Parecer nº 00098/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (0777808) - A aprovação da Minuta do Auxílio Moradia do Programa de Assistência Estudantil (PAE), para o qual foi apresentado e votado o seguinte encaminhamento: “Aprovar o texto integral da minuta, estando apta a publicação.” Encaminhamento aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Passou-se à discussão do ASSUNTO 78/2020- Processo 23086.014237/2020-22- Dispõe sobre normas e procedimentos para remoção dos servidores. Para aprovação do texto final do documento avaliado pela PGF. Sobre o assunto foi apresentado e votado o seguinte encaminhamento: “Aprovar o texto integral da minuta, estando apta a publicação.” Encaminhamento aprovado por ampla maioria com quatro abstenções. Passou-se à discussão do ASSUNTO 03/2022 e ASSUNTO 08/2022_- Processo: 23086.011099/2021-19- Questionamento sobre o Planquali Ofício 22 (0464639)- Para deliberação sobre a indicação contida no Ofício 22 (0582860). Momento em que a presidência solicitou colocar em votação a aprovação da presença e fala de servidores da Progep e CIS. Presença e fala aprovada aprovada por unanimidade. Após apreciação do assunto foi proposto o seguinte encaminhamento: “Acatar as soluções recomendadas pela Progep/CIS com relação à Resolução Consu nº 27/2014 e solicitar a Progep que apresente uma minuta (em 15 dias úteis): retornando a sua vigência, convalidando os atos praticados durante a sua revogação; instituindo uma Comissão para atualizá-la; e, demais informações relevantes. Encaminhamento colocado em votação e aprovado por unanimidade. Passou-se à parte reservada da reunião com a discussão do ASSUNTO 25/2022- Processo 23086.007708/2022-16- Recurso Segunda Instância – L. K. C. M. Inicialmente foi dada palavra ao recursante para sua manifestação. Posteriormente,

foi data palavra ao relator para apresentação do relatório. Abriu-se à discussão do assunto. Durante a discussão votou-se o seguinte encaminhamento: Prorrogar a sessão até finalizar o recurso em debate - Assunto 25/2022. Encaminhamento aprovado por ampla maioria nove três abstenções. A presidência se manifesta e solicita constar em ata sua fala, a saber: Que conste em ata que o encaminhamento que eu fiz, e que embora reprovado, eu quero aqui enfatizar, que nós temos assuntos desta sessão que precisariam ser avaliados, são assuntos que já estão vindo retornando aqui ao conselho né, recorrentes aqui, e temos assuntos também muito importantes para serem deliberados e, além disso, vez ou outra o próprio conselho o solicita atenção assuntos que estão aí à espera, então, tudo isso aí só gera morosidade em pautar e deliberar aqui através deste colegiado, e essa não é a intenção aqui do presidente da mesa, por gentileza.” Solicitaram constar em ata justificativa de seus votos os seguintes conselheiros. Marcus Henrique Canuto: “Solicito constar em ata meu voto não, devido à grande quantidade de assuntos que temos represados no Consu, necessitando de discussão e deliberação deste Conselho Superior.” Adalfredo R. Lobo Jr. “Votei errado por não entender corretamente o encaminhamento. Por favor, corrigir meu voto não e registrar em ata.” A conselheira Sabrina Costa se manifesta e solicita constar em ata sua fala: Eu inclusive, gostaria que constasse em ata, também, a justificativa do meu encaminhamento. Infelizmente nós ficamos, perdemos um tempo precioso no início da reunião, né, a plenária tentando convencer o presidente desta sessão a cumprir os regramentos da instituição e a gente ficou neste debate inócuo, e que, se o presidente não tivesse recusado e cumprido com os regimentos, a gente já estava bem lá na frente, e a minha proposta é que a gente encerre após o assunto vinte e cinco, e não faça prorrogação das duas horas, com intervalo, com a gente voltando a tarde, então, eu acho que é essa a questão. Agora, eu justifiquei porque eu pedi a subida dos recursos, vocês entenderam correto, é o meu entendimento. Agora, se é divergente, vocês podem colocar outro encaminhamento aí. Muito obrigada.” Após manifestação da presidência e réplica da conselheira Sabrina, o presidente da sessão se manifesta novamente e solicita constar em ata sua fala. “Conselheira Sabrina, o tamanho da sua incoerência, se em vários momentos eu solicitei a plenária a continuidade da sessão, para tratar do assunto que consta na convocação, a senhora tem a coragem de dizer que eu estava, que a minha ação foi no sentido de retardar o avanço do assunto, que tamanha incoerência de vossa senhoria.” O conselheiro Cláudio Rodrigues apresenta uma questão de ordem, a saber: Já iniciar a votação do recurso e ao final da votação discute-se se vai haver a prorrogação de duas horas ou do restante no período da tarde. Após manifestações foi refeita a votação do encaminhamento proposto e votado anteriormente, a saber: Prorrogar a reunião até finalizar o recurso em debate - Assunto 25/2022. Encaminhamento colocado em votação e aprovado por maioria dos votantes com cinco abstenções. Exarada a fase de discussão, passou-se à fase de votação, conforme descrito a seguir: Cláudio Eduardo Rodrigues (relator): “Meu voto é pelo acolhimento do recurso do candidato, a partir dos elementos que eu coloco no meu parecer nas considerações de um à dez, tendo em vista que se trata de dúvida e possível irregularidade, que a banca examinadora não tem a competência completa para apurar e nem o Conselho Universitário, cabendo então, se for do entendimento do Conselho Universitário, determinar instauração de processo administrativo com fulcro na *lei 9784*, considerando também que não há registros em ata das irregularidades, que há diferença entre os conceitos de semelhança e igualdade, o princípio constitucional de *in dubio pro reo*, que deve prevalecer, respeitando a carta magna, que embora os textos, os projetos apresentados pelos candidatos sejam semelhantes, é o fato de que eles já circulavam entre eles durante a pós-graduação como idéia de projeto e não como um projeto registrado, com a devida autoria nos termos da lei do direito autoral, considerando, também, que há uma individualização nos projetos apresentados, embora tenha alguns elementos similares, e que idéias e projetos não são objetos de regulação pela lei de direitos autorais, nesse sentido, então, eu aprovo o acolhimento do recurso do candidato.” Adalfredo Rocha Lobo Júnior: ‘Eu voto pelo acolhimento, também, seguindo o parecer do relator.’ Alberto Pereira de Souza: “Eu voto com o relator, acolho, portanto, o recurso realizado pelo recorrente, baseado principalmente na questão de falta de amparo legal dentro da legislação vigente para que realmente tenha sido desclassificado o candidato. Esse é o meu voto.” André Rech: “Acompanho o relator, parabenizando pelo relatório dando provimento, assim, ao recurso nos termos apresentados no relatório.” Alex Sander Dias Machado: “Acompanho o voto do relator em relação ao recurso do L.K.C.M.” André Covre: “Eu acolho o pedido do recorrente, acompanhando as considerações realizadas pelo relator.” Cláudio Heitor Balthazar: “Acompanho o voto do relator, portanto, acolhendo o recurso do recorrente, a quem também parabeno pelo excelente relatório feito pelo professor Cláudio Rodrigues. Davidson Afonso de Ramos: “Eu voto pelo acolhimento do recurso nos

termos do relatório apresentado pelo conselheiro Cláudio Rodrigues a quem eu parabenizo pelo excelente trabalho realizado. É como eu voto.” Donald Rosa Pires Júnior: “Diante dos fatos apresentados pelo professor Cláudio, que eu parabenizo pela clareza dos fatos, eu acolho o recurso do senhor Luiz me parece.” Edivaldo dos Santos Filho: “Acolho o pedido do recursante nos termos do parecer relator. É como voto, obrigado.” Elton Santos Franco: “Eu vou acompanhar o relator Cláudio a partir do parecer bem claro nessa sessão.” Emília de Fátima Fonseca Durães: “ Voto acompanhando o relator professor Cláudio. Alexandre Faissal Brito: “Eu voto acompanhando o voto do relator, o qual parabenizo pelo excelente trabalho realizado” Heron Laiber Bonadiman:” Voto pelo acolhimento do recurso, justifico o voto pelas razões expostas pelo relator professor Cláudio Eduardo Rodrigues a quem parabenizo.” Janir Alves Soares: “Eu voto acompanhando o parecer do relator, uma vez que ficou demonstrado que tratou-se de um material que foi compartilhado por estudantes quando faziam a sua pós-graduação e não caracteriza plágio, lado outro, percebe-se que na página oito do processo em discussão a própria banca avaliadora, ela relata [nesse sentido fica a dúvida para essa comissão]. Perante a dúvida não se pode tomar uma decisão e a decisão foi pela desclassificação. Portanto, o assunto, ele carece de melhores esclarecimentos possivelmente através de uma investigação preliminar, para que o esclarecimento definitivo seja trazido aos interessados, porque a decisão da desclassificação trouxe prejuízos ao recursante. É assim que eu voto.” João Victor Leite Dias: “Eu sou favorável ao acolhimento do recurso, pelos motivos apresentados pelo brilhante relator professor Cláudio Rodrigues. Assim voto.” Jorge David de Oliveira: “Eu acompanho o relator integralmente e voto pelo acolhimento do recurso.” Kinulpe Honorato Sampaio: “Eu acolho o recurso acompanhando aí o relator, aproveitando aí a oportunidade para parabenizar o trabalho do professor Cláudio, e sou favorável ao acolhimento do recurso” Letícia Gomes Pereira: “Acompanho o voto do relator em relação ao recurso.” Luan Brioschi Giovanelli: “Voto pelo acolhimento do recurso com base nos argumentos apresentados pelo parecer elaborado pelo professor Cláudio Rodrigues, a quem parabenizo pelo brilhante trabalho realizado. É assim que voto.” Marcos Valério Martins Soares: “Bom, por entender que nem o parecer e nem o candidato comprovou a autenticidade e autoria dos elementos textuais, gráficos e outros documentos contidos, no que eu considero como elemento, na verdade é o que tá no edital né, elemento classificador de relevante pontuação no certame, não dirimindo a dúvida suscitada pela banca e, na intenção de manter a decisão da banca examinadora, eu voto contrário ao relator e indefiro o pedido do recorrente.” Marcus Henrique Canuto: “Acompanho o relator pelo acolhimento do recurso do candidato.” Maysa Farias de Almeida Araújo: "Acolho o recurso e acompanho o parecer do relator e aproveito a oportunidade para parabenizá-lo pelo excelente trabalho.” Paulo César de Resende Andrade: “Acolho o recurso do [falha no áudio] com base no relato apresentado pelo relator do processo professor Cláudio.” Paulo Filipe de Mello: “Acompanho o relator em relação ao recurso do L.K.C.M.” Paulo Henrique de Lacerda Cardoso: “Voto pelo acolhimento do recurso, tendo por base os argumentos apresentados, do relator do processo em tela, Cláudio Rodrigues.” Priscila Barbosa dos Santos: “Voto pelo acolhimento do recurso acompanhando as considerações feitas pelo relator.” Rafael Faria Caldeira: “Voto pelo acolhimento do recurso nos termos do parecer do relator.” Ricardo Augusto Gonçalves: “Voto pelo acolhimento do recurso do candidato, acompanhando integralmente o parecer do professor Cláudio Rodrigues.” Roqueline Rodrigues Silva: “Eu voto pelo acolhimento do recurso levando em consideração o parecer do relator, ao qual parabenizo pelo excelente trabalho.” Sabrina Moreira Gomes da Costa: “Eu acolho o recurso considerando os apontamentos que o relator declarou hoje em reunião.” Thiago Fonseca Silva: “Eu voto pelo deferimento do recurso, acompanhando a argumentação exposta pelo relator. É como voto.” Thiago Franchi Pereira da Silva: “Eu voto pelo acolhimento do recurso, amparado pelas recomendações e análises realizadas pelo relator professor Cláudio Eduardo Rodrigues.” Vanessa Juliana da Silva: “Acompanho o voto do relator por estar de acordo com o seu parecer e justifico que encaminhei como representante para os membros da Facsae, para os professores lotados na Facsae e não tive nenhuma manifestação sobre como representá-los nesta reunião, portanto, voto de acordo com o parecer do relator, com o qual concordo.” Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira: “Voto pelo acolhimento do recurso acompanhando o relator.” Wallace de Jesus Moura: “Acompanho o relator em relação ao recurso do L.K.C.M.” Wederson Marcos Alves: “Bem, então, apesar de entender a decisão proferida pela banca em função da singularidade encontradas nos projetos, eu voto pelo acolhimento do pedido do recursante, acompanhando as justificativas já apresentadas pelo relator. É assim que eu voto.” Wellington Willian Rocha: “O meu voto é pelo acolhimento do recurso, tendo como fundamento os argumentos apresentados pelo professor Cláudio Rodrigues, a quem eu também parabenizo pelo

excelente relato.” Após apuração do resultado verificou-se que o recurso foi acolhido por ampla maioria, registrando-se um voto contrário. Após manifestação de outros conselheiros o presidente da sessão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim, mediante escuta do áudio da sessão, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: “*De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro*”. Diamantina, 05 de agosto de 2022 (data de redação do documento).

JANIR ALVES SOARES

Presidente do Conselho Universitário/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 30/08/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 15/09/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826007** e o código CRC **34D01D71**.